



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Tarifa de Água e Esgoto de Prédios Públicos Municipais, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Estabelece o pagamento de preço público, na forma de Tarifa de Contribuição, a ser cobrada mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, correspondente aos serviços de água e esgoto dos prédios públicos municipais próprios, locados e cedidos, que estejam afetados às repartições públicas ou aos serviços públicos da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. A Tarifa de Contribuição devida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga sobre os prédios públicos municipais, será cobrada mensalmente pelo SAAET na forma de tarifa unitária, correspondente a 01 (uma) URMT (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga).

§ 2º. A Tarifa de Contribuição, substitui as tarifas de água e esgoto cobradas pelo SAAET, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 4.426, de 11 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Fica determinada a remissão das dívidas em dívida ativa ou em de ação de execução fiscal dos prédios públicos descritos no artigo anterior, competindo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET providenciar as respectivas baixas, extinguindo-se, com isso, as obrigações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

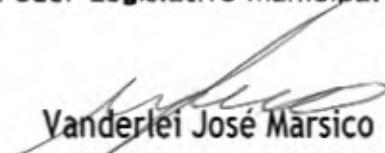
**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 718/2018, de 14 de dezembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal